



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

**ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS” E
“PROPOSTAS” E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº
01/2023 – PROCESSO Nº 09/2023, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS NOS BAIROS COLIBRI E
GENEBRA – ALUMÍNIO/SP**

Às 14h15min do dia sete de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alumínio, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência da Dra. Dalila Berger Arantes, estando presentes os membros: Sra. Gláucia Gomes de Almeida e Sra. Luiza Regina Pereira, Engº Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues – Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras, Sr. Flávio Fernando Constant da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos, Sta. Valesca Brito Silva Alves, estagiária de Direito, Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora do CPF/MF nº 285.379.868-28, representante da empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 71.847.677/0001-08, para o ato de credenciamento e recebimento dos envelopes “Documentos” e “Propostas” da Concorrência nº 01/2023 – Processo nº 09/2023, destinada à contratação de empresa pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias públicas nos bairros Colibri e Genebra – Alumínio/SP. Aberta a sessão, pela Presidente foi solicitado aos presentes a verificação da inviolabilidade e rubrica dos envelopes “DOCUMENTOS” E “PROPOSTA” apresentados pelas empresas CG Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 71.847.677/0001-08 e Total Pav Construção e Locação Ltda, CNPJ nº 15.019.222/0001-23, não havendo manifestação em contrário. Em **consulta ao site do TCESP** não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas APENADA para o critério de pesquisa informado: CNPJ: 71.847.677/0001-08 e CNPJ: 15.019.222/0001-23. Dada a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS", foi aposta a documentação apresentada aos presentes para exame e rubrica, bem como foi entregue à representante presente o termo de Manifestação (anexo) para a realização de apontamentos quanto aos documentos apresentados pelas concorrentes. Da análise pela equipe de apoio Engº Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues – Diretor do Departamento de Planejamento dos documentos relativos à qualificação técnica referentes aos atestados de capacidade técnica operacional e profissional e acervos técnicos, atesta atender as exigências do edital ambas as empresas no quesito dos quantitativos, no entanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

manifesta sobre o contrato de prestação de serviço do Engenheiro Responsável, que não se encontra registrado no Cartório de Títulos e Documentos, conforme solicitado no item 9.1.2.1.3, alínea “b”, do edital; mesmo apontamento foi feito pela representante da empresa CG Engenharia e Construtora Ltda. Passando-se à análise pela CPL da documentação apresentada pela empresa CG Engenharia e Construtora Ltda., constatou-se que a licitante atendeu na íntegra as exigências editalícias. Ato sequencial, a CPL analisou a documentação apresentada pela empresa Total Pav Construção e Locação Ltda, bem como, as impugnações apresentadas, observando-se que, embora o contrato de prestação de serviço do Engenheiro Responsável Silver Morales Strobl, não se encontre registrado no Cartório de Títulos e Documentos, conforme solicitado no item 9.1.2.1.3, alínea “b”, do edital, comprova-se a vinculação de sua responsabilidade com a licitante TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI na certidão de registro de pessoa jurídica nº CI-2940400/2023, percebe-se também, que dos seis atestados de capacidade técnica profissional apresentados, apenas dois não são de obras realizadas pela empresa TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, o qual, por si só demonstra sua ligação com referida empresa. Ademais, a jurisprudência dominante ensina que esse “registro” exigido em alguns editais não encontra nenhum amparo na lei de licitações e inexistente norma que condicione a validade da avença entre a empresa e o responsável técnico, necessita preencher alguns requisitos previstos na lei civil. Em suma, a validade do contrato de prestação de serviços firmado entre empresa e responsável técnico está subordinada ao atendimento dos requisitos da lei civil e do CONFEA, e o simples fato de inexistir registro em Cartório de Títulos e Documentos não se revela suficiente para que a licitante seja excluída do certame. Analisados os demais documentos de habilitação, ficou constatado que ambas as licitantes atendem as exigências do edital, sendo consideradas **habilitadas** pela Comissão Permanente de Licitação. Comunique-se esta decisão aos interessados. Recurso da lei. Nada mais havendo a tratar encerramos a sessão lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos. Alumínio, 07 de junho de 2023.

Assinaturas:

Dra. Dalila Berger Arantes
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Gláucia Gomes de Almeida
Membro

Luiza Regina Pereira
Membro

Engº Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras

Flávio Fernando Constant da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Valesca Brito Silva Alves
Estagiária de Direito

Claudenice Alves Duarte Fraga
Representante da empresa CG Engenharia e Construtora Ltda